



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ

LEI Nº 032

DE, 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Autoriza a celebração de
acordo amigável com a Sra. NECY
DAVID, e dá outras providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado
de Rondônia, JOSÉ BRASILEIRO UCHOA, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vila Nova do
Mamoré, aprovou e eu sanciono a seguinte

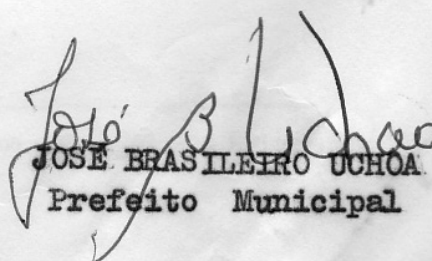
L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a celebrar acordo amigável com a Senhora NECY DAVID, proprie-
tária dos bens imóveis existentes na área de terra de 115.000 m²,
(cento e quinze mil metros quadrados), frente com a BR-425, locali-
zada na área urbana do Município de Vila Nova do Mamoré.

Art. 2º - A composição do acordo amigável, será fei-
ta mediante o pagamento de NCZ\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cru-
zados novos), em um único pagamento, dentro do presente exercício
financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamo-
ré, em 07 de dezembro de 1989.


JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal